

Ofício Circular n.º 008/2026 – DIREÇÃO/03RS Ponta Grossa, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Intensificação das ações de vigilância, prevenção, assistência e manejo clínico da Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Covid-19.

Considerando o aumento da circulação de vírus respiratórios no Estado do Paraná, com crescimento dos casos de Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Covid-19;

Considerando a Nota Orientativa nº 01/2026 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, bem como os documentos técnicos encaminhados em anexo;

A 3ª Regional de Saúde orienta os municípios e serviços de saúde de sua abrangência a intensificarem as ações de vigilância, prevenção, assistência e manejo clínico dos casos respiratórios, observando as diretrizes vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Nesse sentido, recomenda-se:

Aos Gestores Municipais de Saúde: coordenar as ações municipais de enfrentamento das síndromes respiratórias, com especial atenção à ampliação das coberturas vacinais contra Influenza e Covid-19, por meio da intensificação da vacinação dos grupos prioritários e escolares, adoção de estratégias de busca ativa, monitoramento permanente dos indicadores vacinais e mobilização da população para vacinação, além de garantir a adequada organização da rede assistencial, o abastecimento de insumos e medicamentos estratégicos e a ampla divulgação das orientações técnicas aos serviços de saúde públicos e privados.

À Atenção Primária à Saúde: fortalecer o acolhimento, acompanhamento e monitoramento dos casos, intensificar as ações de vacinação e educação em saúde, promover a identificação precoce dos sinais de agravamento e o encaminhamento oportuno dos pacientes quando necessário.

Aos Serviços de Urgência e Emergência: assegurar classificação de risco adequada, manejo oportuno dos casos, realização dos exames diagnósticos indicados, instituição precoce das medidas terapêuticas e encaminhamento adequado dos pacientes graves.

Aos Hospitais e Serviços de Referência: manter atualizados os planos de contingência para doenças respiratórias, monitorar continuamente a ocupação de leitos e garantir assistência adequada aos pacientes com quadros respiratórios graves.

À Vigilância Epidemiológica: reforçar a notificação e investigação dos casos hospitalizados e óbitos por SRAG, garantir o monitoramento dos indicadores epidemiológicos e das unidades sentinelas e comunicar oportunamente alterações relevantes do cenário epidemiológico.

Aos Profissionais de Saúde: observar rigorosamente os protocolos clínicos vigentes,

promover a identificação precoce dos sinais de gravidade, realizar a prescrição adequada dos antivirais quando indicados e orientar pacientes e familiares quanto às medidas de prevenção e sinais de alerta.

Reforça-se que o Fosfato de Oseltamivir está indicado para todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e para pacientes com Síndrome Gripal (SG) que apresentem fatores de risco para complicações por Influenza, devendo o tratamento ser iniciado o mais precocemente possível, preferencialmente nas primeiras 48 horas do início dos sintomas, independentemente da confirmação laboratorial quando houver indicação clínica.

Quanto à Covid-19, recomenda-se a utilização dos testes diagnósticos disponíveis conforme os protocolos vigentes, especialmente nos pacientes pertencentes aos grupos de risco. Os pacientes com teste positivo/detectável para SARS-CoV-2 deverão ser avaliados quanto à elegibilidade para tratamento com Nirmatrelvir/Ritonavir (NMV/r – Paxlovid®), observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, especialmente para indivíduos imunocomprometidos ou com maior risco de evolução para formas graves da doença, respeitando a janela terapêutica recomendada para início do tratamento.

Destaca-se ainda a importância da utilização racional dos antivirais disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, observando rigorosamente os critérios clínicos para prescrição e dispensação, de forma a garantir acesso oportuno aos pacientes elegíveis e evitar desabastecimento dos serviços.

Reitera-se a necessidade de intensificação das ações de vacinação contra Influenza e Covid-19, do cumprimento dos fluxos de notificação dos casos de SRAG em até 24 horas, da alimentação oportuna dos sistemas de informação e da adoção das medidas de prevenção e controle de infecções nos serviços de saúde.

Para subsidiar as ações municipais, seguem anexos os seguintes documentos técnicos:

- Nota Orientativa nº 01/2026 – Aumento de Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Influenza no Paraná;
- Memorando Circular nº 57/2026 – DVVTR/DAV/SESA;
- Memorando Circular nº 44/2026 – Orientações sobre distribuição e dispensação do Fosfato de Oseltamivir;
- Memorando Circular nº 33/2026 – Atualização das orientações sobre período de isolamento para SG e SRAG;
- Portaria GM/MS nº 11.211, de 13 de maio de 2026;
- Cartaz “Síndrome Gripal/SRAG – Classificação de Risco e Manejo do Paciente”;
- Guia de Manejo e Tratamento da Influenza 2023;
- Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em Pacientes com Covid-19 de Alto Risco;
- Guia de Orientações para Profissionais de Saúde – Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave;
- Materiais da Live “Manejo Clínico das Infecções Respiratórias Agudas – Síndrome Gripal (SG) e

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)”, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em 11 de junho de 2026, incluindo apresentações sobre cenário epidemiológico, vigilância, diagnóstico e manejo clínico dos vírus respiratórios.

Adicionalmente, visando fortalecer as ações de educação permanente das equipes assistenciais e de vigilância, recomenda-se a divulgação da gravação da Live “Manejo Clínico das Infecções Respiratórias Agudas – Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)”, realizada dia 11 de junho de 2026, disponível no canal da Escola de Saúde Pública do Paraná, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=aKvjTBpbMz0>.

Solicitamos ampla divulgação deste Ofício Circular e dos documentos anexos junto aos serviços públicos e privados de saúde dos municípios da 3ª Região de Saúde.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Licélia do Rocio Moreira
Chefe da DVVGS
[assinado eletronicamente]

Daiane Dela Coleta
Chefe da DVAGS
[assinado eletronicamente]

Fernanda Garcia Vieira
Diretora da 3ª Regional de Saúde
[assinado eletronicamente]

Aos(Às) Senhores(as):

Secretários(as) Municipais de Saúde;

Coordenadores(as) Municipais de Vigilância em Saúde;

Coordenadores(as) Municipais da Atenção Primária à Saúde;

Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE;

Diretores(as) Gerais, Técnicos(as) e Administrativos(as) dos Hospitais Públicos, Filantrópicos e Privados da 3ª Região de Saúde;

Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais – CIMSAMU;

Diretores(as) e Responsáveis Técnicos(as) de Unidades de Pronto Atendimento, Pronto-Socorro e Serviços de Urgência e Emergência.

OFICIO CIRCULAR 053/2026.

Documento: **OficioCircular008_2026SindromeGripalSGSindromeRespiratoriaAgudaGraveSRAGeCovid19Nota01.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Garcia Vieira (XXX.628.849-XX)** em 15/06/2026 18:17 Local: SESA/03/DIR, **Licelia do Rocio Moreira Martins (XXX.558.209-XX)** em 16/06/2026 09:10 Local: SESA/03/DVVG, **Daiane Dela Coleta (XXX.765.419-XX)** em 16/06/2026 11:43 Local: SESA/03/DVAS.

Inserido ao documento **2.166.615** por: **Andreia Monteiro Vieira Harmatiuk** em: 15/06/2026 18:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ff83c20c32a2242f5187eefac136ac1